



PROCESSO Nº 23064.054057/2024-65
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO E A FUNTEF-PR PARA APOIO ADMINISTRATIVO A XXXIV TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA JAVA - J34 - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 75.101.873/0003-51, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, em Cornélio Procópio - PR, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral Sr. Wagner Fontes Godoy, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, estabelecida na Avenida Silva Jardim, nº 775, Bloco V4, Rebouças, CEP 80.230-000, Curitiba - PR, CNPJ 02.032.297/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Márcio Jacometti, doravante denominada **FUNTEF - PR**, tendo entre si justo e avençado o **Contrato nº 33/2024** e observando as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem aditá-lo pela primeira vez, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula terceira e da cláusula sétima do Contrato nº 33/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros, necessários para a execução do objeto deste contrato, serão provenientes das taxas e mensalidades recolhidas pelos participantes, os quais serão alocados na forma do plano de trabalho, parte integrante do Projeto do Curso, e serão arrecadados diretamente em conta bancária específica da FUNTEF-PR.

3.2 A previsão de arrecadação para a execução do objeto que trata este Instrumento, conforme consta do Projeto de abertura do Curso, será de R\$ 867.375,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

3.3 Para o ressarcimento do uso da sua marca, das instalações e infraestrutura, a FUNTEF-PR recolherá, via Guia de Recolhimento da União (GRU) na Conta Única da UTFPR o valor referente à R\$ 26.021,25 (vinte e seis mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

3.4 O valor disposto no caput é o inicialmente previsto no projeto do curso, devendo o valor final, a ser recolhido via GRU, ser o apurado na prestação de contas final.

3.5 Para a execução do objeto deste contrato, a FUNTEF-PR reterá, a título de ressarcimento para suas despesas operacionais, o valor referente à R\$ 130.106,25 (cento e trinta mil, cento e seis mil e vinte e cinco centavos).

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1. A vigência deste Contrato será de 40 (quarenta meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término.

7.2. A vigência acima especificada detalha-se da seguinte forma:

- a) Período de execução do Projeto do Curso - 36 (trinta e seis) meses;
- b) Período para pagamentos finais - até 30 (trinta) dias do término do curso;
- c) Período de prestação de contas do Coordenador do Curso - em até 60 (sessenta) dias do término do Curso;

d) Período de avaliação e procedimentos internos da FUNTEF-PR - em até 120 (cento e vinte) dias do término do Curso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE se incumbirá de providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2024 naquilo que não conflitam com o presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Wagner Fontes Godoy Marcio Jacometti
Diretor-Geral - UTFPR-CP Diretor Superintendente FUNTEF-PR

Leticia Sicorski Marcia Regina Tomaz
Testemunha pela UTFPR-CP Diretora Administrativa FUNTEF-PR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WAGNER FONTES GODOY, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 16/04/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE**, em (at) 17/04/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIA REGINA TOMAZ, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO - FUNTEF**, em (at) 17/04/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LETICIA SICORSKI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 17/04/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5652882** e o código CRC (and the CRC code) **872B4B52**.